

LEI MUNICIPAL Nº 704/2007, de 22-02-07.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DA LEI
MUNICIPAL Nº 356/99, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO
MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos, na forma da Lei Municipal nº 356/99, de 09 de junho de 1999, a empresa Marciane dos Santos Turela.

ART. 2º - Os incentivos mencionados no artigo anterior consistirão na transferência de valores para instalação e funcionamento de uma central de triagem e compostagem de resíduos sólidos - CTC, nas condições a seguir:

- I-** Concessão de incentivo financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em três parcelas mensais, no valor de R\$ 10.000,00 cada uma;

Parágrafo Único – Conforme Processo Administrativo nº 002-068/06, a empresa assinará contrato com garantia de devolução dos valores do incentivo financeiro, para o caso de não cumprimento das obrigações assumidas no processo, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 359/99, inclusive dando garantias.

ART. 3º - Os incentivos ora autorizados são concedidos de acordo com o Processo Administrativo nº 002-068/06, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito constante da Lei de orçamento vigente, e como a dotação específica abaixo identificada possui apenas R\$ 20.000,00 fica autorizado a suplementação de mais R\$ 10.000,00, a saber:

02.01.22.661.00054-2073 – Transferência p/ custeio de Instituições Privadas
3.3.60.41.00.0000- Contribuições R\$ 10.000,00

ART. 5º - Dara suporte a suplementação autorizada no artigo anterior a redução da seguinte dotação:

02.01.04.122.00003.2003-33.50.41.00.0000 R\$ 10.000,00

ART. 6º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 22 de Fevereiro de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**